



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 03 de Fevereiro de 2018.

Ano V Edição nº 894

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 304, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Concede adicional de insalubridade ao servidor Magson Rodrigo Dias Benedito, ocupante do emprego público de Pedreiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando os termos do protocolado sob. n.º 000505/2018 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Magson Rodrigo Dias Benedito, adicional de insalubridade correspondente a quarenta por cento do salário mínimo nacional, para executar atividades referentes a reparos e desentupimento de esgotos em geral, cujo serviço caracteriza atividade insalubre quanto ao risco biológico.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUMARIO

	PAGINAS
- DIVISÃO DE PESSOAL	1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 03 de Fevereiro de 2018.

Ano V Edição nº 894

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 305, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Atribui gratificação à professora municipal Josie Luci Lopes Rojas, pelo exercício da função de Supervisor Escolar junto à Escola Municipal José Gavioli - EIEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Resolução n.º 02/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º. Atribuir, nos termos do art. 15 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com a redação que lhe foi dada pelo art. 3º da Lei Municipal n.º 103, de 8 de junho de 2004, à professora municipal **Josie Luci Lopes Rojas**, matrícula 1477/8, o pagamento de gratificação correspondente a um piso salarial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, pelo exercício da função de Supervisor Escolar junto à Escola Municipal José Gavioli - EIEF, conforme disposto na Resolução n.º 02/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 306, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Atribui gratificação à professora municipal Maria Beatriz Nogueira, pelo exercício da função de Supervisor Escolar junto à Escola Municipal Correia Defreitas – EIEF, em substituição a professora Patrícia de Oliveira Beltramo dos Reis que se encontra em Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Resolução n.º 03/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º. Atribuir, nos termos do art. 15 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com a redação que lhe foi dada pelo art. 3º da Lei Municipal n.º 103, de 8 de junho de 2004, à professora municipal **Maria Beatriz Nogueira**, matrícula 900/8, o pagamento de gratificação correspondente a um piso salarial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, pelo exercício da função de Supervisor Escolar junto à Escola Municipal Correia Defreitas - EIEF, em substituição a professora Patrícia de Oliveira Beltramo dos Reis que se encontra em Licença Maternidade, conforme disposto na Resolução n.º 03/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 307, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Promove, por avanço horizontal, os servidores Everton Jose Santos e Henrique David Mio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos dos protocolados sob n.ºs 000597/2018 e 000601/2018; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º. Promover, à referência salarial dois da Classe “C”, do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM III), correspondente à conclusão de curso Superior, o servidor Everton Jose

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 03 de Fevereiro de 2018.

Ano V Edição nº 894

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Santos, matrícula 1462/1, ocupante do emprego de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Promover, à referência salarial dois da Classe “C”, do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM III), correspondente à conclusão de curso Superior, o servidor Henrique David Mio, matrícula 1578/4, ocupante do emprego de Assistente Administrativo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 308, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia a professora municipal Aparecida Rosiane Denobi Mendes, para exercer a função de Diretora Auxiliar na Escola Municipal Correia Defreitas - EIEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17 de novembro de 1998; considerando os termos do Ofício n.º 11/2018 e da Resolução n.º 05/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2018, nos termos do art. 9º, inciso II, art. 14, § 1º, da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, para exercer a função de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Correia Defreitas – EIEF, com percepção de gratificação correspondente a um piso salarial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, a professora municipal **Aparecida Rosiane Denobi Mendes**, matrícula n.º 1214/9.

Parágrafo único. Em razão do disposto na Resolução n.º 05/2018, fica suprimido o pagamento da gratificação pelo exercício da função de supervisora escolar atribuída à professora municipal Aparecida Rosiane Denobi Mendes, por força da Portaria n.º 040, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 309, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Atribui gratificação à professora municipal Elaine Jorge Lustre, pelo exercício da função de Supervisor Escolar junto à Escola Municipal Correia Defreitas - EIEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Resolução n.º 06/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º. Atribuir, nos termos do art. 15 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, com a redação que lhe foi dada pelo art. 3º da Lei Municipal n.º 103, de 8 de junho de 2004, à professora municipal **Elaine Jorge Lustre**, matrícula 1555/5, o pagamento de gratificação correspondente a um piso salarial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, pelo exercício da função de Supervisor Escolar junto à Escola Municipal Correia Defreitas - EIEF, conforme disposto na Resolução n.º 06/2018, de 30 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 03 de Fevereiro de 2018.

Ano V Edição nº 894

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Concurso Público nas áreas de educação e saúde, notadamente para os empregos de Agente de Combate de Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Dentista (Programa Saúde Bucal), Médico Clínico Geral, Médico Generalista (Equipe Saúde da Família) e Professor de Artes, visando o provimento de vagas de servidores demissionários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, consoante redação do inciso II do art. 37 da Constituição Federal; considerando o desligamento voluntário de servidores ocupantes dos empregos de Agente de Combate de Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Dentista (Programa Saúde Bucal), Médico Clínico Geral, Médico Generalista (Equipe Saúde da Família) e Professor de Artes; considerando que tais empregos estão subordinados diretamente às áreas de educação e saúde do município; considerando a necessidade de prover as vagas abertas, tendo em vista que as tais desenvolvidas nesses empregos são essenciais para município; considerando os termos dos Ofícios n.ºs 008/2018, de 4 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde, e 02/2018, de 9 de janeiro de 2018, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a adoção dos procedimentos necessários para reposição dos servidores demissionários.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Concurso Público nas áreas de educação e saúde, notadamente para os empregos de **Agente de Combate de Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Dentista (Programa Saúde Bucal), Médico Clínico Geral, Médico Generalista (Equipe Saúde da Família) e Professor de Artes**, visando suprir vagas de servidores demissionários.

Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no Concurso Público constarão de Edital próprio, e atenderão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL